DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXII - N° 6.646 Quarta-feira, 21 de Fevereiro de 2024

Educação foi o principal assunto na sessão ordinária de segunda-feira (19)

Em debate a abertura do ano letivo nas redes municipal e estadual

Fotos: Antonio Queirós





A sessão ordinária foi aberta pelo presidente da Câmara, vereador Carlos Muniz (PSDB), e conduzida pelo vereador Isnard Araújo (PL). A inauguração da Escola Municipal Anita Barbuda, no Nordeste de Amaralina, a portaria do Governo do Estado da Bahia aprovando automaticamente todos os alunos da rede pública, a presença do governador Jerônimo Rodrigues na aula inaugural da rede estadual de ensino no novo Colégio Estadual de Tempo Integral Georgina e Melo Erisman, em Feira de Santana, marcaram os pronunciamentos de Claudio Tinoco (União), Alexandre Aleluia (PL), Téo Senna e Cris Correia, do PSDB, Marta Rodrigues e Luiz Carlos Suíca, ambos do PT.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Ouvidoria solicita documentos de parque que desabou em Cajazeiras

Parque de Diversões Guarani foi palco de grave acidente na noite de quinta-feira (15)

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Salvador emitiu, na sexta-feira (16), o Ofício nº 30/2024 dirigido à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo (Sedur), requerendo acesso aos documentos que autorizaram a instalação e funcionamento de um dos brinquedos do Parque de Diversões Guarani. O documento, também solicita esclarecimentos sobre a realização de vistorias técnicas nos equipamentos do parque.

O Parque de Diversões Guarani, localizado no Campo da Pronaica, bairro de Cajazeiras, foi palco de um acidente grave na noite de quinta-feira (15 de fevereiro), no qual um dos brinquedos desabou, resultando em múltiplos feridos, conforme relatado por residentes da área.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador busca esclarecimento sobre acidente em Cajazeiras

Diante dos eventos ocorridos, o vereador e ouvidor-geral Augusto Vasconcelos (PCdoB) busca o esclarecimento dos fatos. Nesse contexto, o acesso aos documentos que autorizaram a operação do brinquedo em questão, bem como informações sobre vistorias técnicas realizadas nos equipamentos do parque, são medidas essenciais para investigar e prevenir futuros acidentes.

A Ouvidoria da Câmara, instância criada pela Resolução nº 1.558/2005, tem como missão promover um canal de participação efetiva da sociedade na administração municipal, buscando aprimorar a qualidade e a transparência dos serviços públicos prestados. O órgão também visa fortalecer as relações entre o Poder Legislativo Municipal e a comunidade.

Centro de Cultura da Câmara recebe a Exposição Parque Lagoa dos Pássaros

Trabalho da artista visual Lenice Sena está em exibição até o dia 23 de fevereiro

Fotos: Reginaldo Ipê



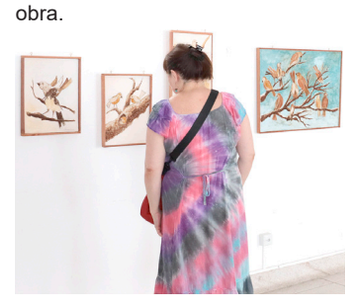
Exposição Parque Lagoa dos Pássaros está disponível para visitação

A Exposição Parque Lagoa dos Pássaros, da artista Lenice Sena, está disponível para visitação no foyer do Centro de Cultura Vereador Manuel Querino, até o dia 23 de fevereiro (sexta-feira).

O trabalho mostra os encantos do parque através da vivência cotidiana de Lenice no mesmo. Entre um passeio e outro, se tornou rotina da artista fotografar as paisagens do local em diferentes momentos, possibilitando capturar a luz e a beleza em diversas ocasiões. Foi a partir desses registros que concretizou a poética das suas obras, por meio de cores, texturas, luzes e sombras, revelando nuances de uma Salvador bucólica, diferente do que se costuma ver.



Lenice Sena é artista visual, graduada pela Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Através de sua arte, seja na pintura, escultura, dança, teatro, etc., reflete os sentimentos do artista, e busca levar o espectador a uma reflexão a respeito da obra.



Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Vereadores debatem educação em sessão ordinária

Abertura do ano letivo e portaria de aprovação em massa na rede estadual de ensino marcaram os pronunciamentos

Fotos: Antonio Queirós



Mesa de trabalho da sessão ordinária do dia 19 de fevereiro

Educação foi o principal assunto tratado pelos vereadores na sessão ordinária de segunda-feira (19). A abertura do ano letivo nas redes municipal e estadual, a inauguração da Escola Municipal Anita Barbuda, no Nordeste de Amaralina, e a portaria do Governo do Estado da Bahia aprovando automaticamente todos os alunos da rede pública marcaram os pronunciamentos de Claudio Tinoco (União), Alexandre Aleluia (PL), Téo Senna (PSDB) e Cris Correia (PSDB).

Na sessão ordinária aberta pelo presidente da Câmara, vereador Carlos Muniz (PSDB), e conduzida por Isnard Araújo (PL), o vereador Claudio Tinoco informou que o prefeito Bruno Reis inaugurou na manhã de segunda-feira (19) a nova Escola Municipal Professora Anita Barbuda. Disse ainda que



o equipamento possui piscina semiolímpica, tem área construída de 2,3 mil metros quadrados e capacidade para até 480 alunos por turno, o que representa uma ampliação de mais de 400% no número de vagas em comparação à estrutura anterior.

Sobre a aprovação automática na rede de ensino estadual, informou que a APLB-Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia denunciou a Portaria nº 190 do Governo do Estado da Bahia. Conforme Tinoco, a APLB-Sindicato discorda da aprovação em massa ou automática. Disse ainda: “A aprovação precisa respeitar o processo pedagógico, respeitando o tempo de aprendizagem dos alunos de forma qualificada para que possam cumprir o percurso escolar da melhor forma”.

O vereador Alexandre Aleluia enalteceu a infraestrutura da Escola Municipal Anita Barbuda e congratulou o prefeito pela inauguração de mais um estabelecimento de ensino em Salvador. A vereadora Cris Correia (PSDB) também evidenciou a qualidade do novo equipamento educacional e reiterou as observações de Tinoco sobre as críticas da APLB-Sindicato à portaria de aprovação em massa dos alunos do ensino médio da rede estadual.

Na visão do vereador Téo Senna, “aprovar todos os alunos da rede estadual de ensino desrespeita o processo pedagógico”. Ele aplaudiu a APLB-Sindicato pela posição adotada e sublinhou que tal medida constitui um desrespeito à educação.

A vereadora Marta Rodrigues (PT) relatou que presenciou a abertura do ano letivo da rede estadual de ensino. Ela observou que o governador Jerônimo Rodrigues marcou presença na aula inaugural da rede estadual de ensino no novo Colégio Estadual de Tempo Integral Georgina e Melo Erisman, em Feira de Santana. A abertura do ano letivo ocorreu nas 1.082 escolas e nos 674 anexos distribuídos pelos 417 municípios.

“A educação deve ser tratada com seriedade”, declarou o vereador Luiz Carlos Suíca (PT) ao comentar sobre a abertura do ano letivo nas redes municipal e estadual.

MEIO AMBIENTE

Medidas para diminuir a emissão de gases causadores do efeito estufa foram defendidas pelo vereador André Fraga (PV). Ele relacionou a questão ambiental às declarações da cantora Baby do Brasil, durante o Carnaval de Salvador, quando ela surpreendeu ao anunciar um apocalipse em meio à festa, em uma conversa com a cantora Ivete Sangalo. O tema repercutiu amplamente na mídia.



CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 19 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA

VETO Nº 02/2024

Ofício nº 12/2024 Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **CARLOS MUNIZ**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador.
Nesta

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício da prerrogativa prevista no §1º, do art. 49, combinado com o inciso IV, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, decidi opor veto total ao Projeto de Lei nº 331/2023, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que "Dispõe sobre o funcionamento dos supermercados no município de Salvador na forma que indica e dá outras providências.", pelas razões adiante expostas.

Reconhecendo o mérito da proposição, que busca regulamentar as diversas camadas (horário de funcionamento, forma de atendimento, vagas de estacionamento, etc) que permeiam a atividade comercial desenvolvida pelos mercados e supermercados estabelecidos no município de Salvador, reconhece-se que ela representa, de maneira geral, um grupo de interferências que fere uma série de princípios constitucionalmente tutelados.

Inicialmente, destaca-se que a presente proposição opõem-se ao princípio da livre iniciativa, garantido pelo arts. 1º, inciso IV, e 170 da Constituição Federal, que representa cláusula de proteção destacada no ordenamento pátrio, motivo pelo qual eventuais restrições a ele devem ser sustentadas por um parâmetro constitucionalmente legítimo e um contexto faticamente convincente, exigindo-se, ainda, o ônus de justificação que demonstrem a vantajosidade da intervenção, o que não se vislumbra no presente caso.

Dessa forma, o projeto de lei em apreço, por buscar, ao mesmo tempo, intervir de forma taxativa nas mais variadas esferas, constitui indevida e excessiva interferência na dinâmica econômica da atividade empresarial desenvolvida por mercados e supermercados, importante nicho da economia, sem que seja demonstrado o interesse publico e local envolvido.

Ademais, o referido projeto de lei viola o princípio da isonomia (art. 5º, *caput*, CF), já que outros estabelecimentos do comércio varejista, como por exemplo, padarias, açougues, lojas de conveniência, magazines, lojas de departamento não foram incluídos na previsão legal. Supermercados e mercados comercializam produtos idênticos aos demais estabelecimentos supracitados. Assim, ao estabelecer um direito exclusivo ao consumidor de supermercados e mercados, a lei municipal está discriminando, também em violação ao princípio da isonomia, os demais atores econômicos do setor e os demais consumidores de outras espécies de comércio varejista que guardam íntima similitude em sua natureza, objeto e atividades.

De outra forma, as regras impostas pela proposta não parecem aumentar a proteção dos direitos do consumidor, limitando-se em muitos aspectos a criar obrigações de contratações de empregados, excluindo a possibilidade de investimento e implantação de processos tecnológicos (art. 15), revelando a desproporcionalidade em sentido estrito, a exemplo do que ocorre em relação ao art. 10, onde fica evidente a usurpação da competência da União para legislar em matéria de direito do trabalho (art. 22, I, da CF), obrigar que o serviço de vigilância seja prestado por funcionário do estabelecimento, que encontraria nessa atividade vigilante a sua função principal. O referido artigo, além de se revelar invasão de competência da União, tem como consequencia a interferência nas relações trabalhistas firmadas nos mercados e supermercados, impelindo-os a contratar empregados com função determinada. A lei impede, nesse sentido, a opção por formas alternativas de prestação do serviço de vigilância, que poderia ser realizado pela implementação de tecnologias de segurança modernas, capazes de trazer grandes benefícios aos consumidores.

Ademais, impor medidas de segurança em estacionamento invade a competência privativa da União para legislar sobre direito civil (CF/88, art. 22, I), conforme jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal, além de, uma vez mais, violar o princípio da livre iniciativa fixado na CF/88, art. 170, Parágrafo Único, e art. 174. (ADI 4862; ADI 451).

A todo o exposto, soma-se o fato de o projeto de lei em questão acarretar desnecessário aumento do custo para os empresários (necessidade de estacionamento coberto, utilização de sacolas biodegradáveis, vedação ao autoatendimento, entre outras condições que aumentam o valor a ser investido para o funcionamento do estabelecimento), sem a devida justificativa do interesse público, e criar para o Município um gasto com fiscalização (arts. 6º e 17 do Projeto de Lei nº 331/2023), para o qual não há indicação de uma receita correlata, o que fere o princípio da liberdade econômica, tanto no âmbito privado e ainda a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista a criação de despesa sem a respectiva indicação da receita que irá suportá-la.

Portanto, diante de todo o exposto, o presente projeto de lei, além de não apresentar razoabilidade nas obrigações as quais pretende impor, simboliza excessiva interferência, ameaça a importantes princípios constitucionais (livre iniciativa, isonomia, liberdade econômica, separação dos poderes, entre outros) e até mesmo invasão de competência, motivo pelo qual não se vislumbra qualquer proporcionalidade entre a finalidade da intervenção proposta e o interesse público envolvido.

Assim ponderadas, são as razões que me levam à contingência de opor veto total por contrariedade ao interesse publico e por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei nº 331/2023, esperando o acolhimento dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

MOÇÃO Nº 10/24.....Aplauso em comemoração ao Dia de Nossa Senhora da Paz, celebrado anualmente no dia 24 de janeiro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 11/24.....Aplauso em comemoração ao Dia do Carteiro, celebrado anualmente no dia 25 de janeiro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 12/24.....Aplauso em comemoração ao Dia de Combate ao Trabalho Escravo, celebrado anualmente no dia 28 de janeiro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 13/24.....Aplauso em comemoração ao Dia do Auditor Fiscal do Trabalho, celebrado anualmente no dia 28 de janeiro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 14/24.....Aplauso em comemoração à Fundação da Paróquia Nossa Senhora da Penha de França, celebrado anualmente no dia 28 de janeiro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 15/24.....Aplausos em comemoração ao Dia Nacional do Atleta Profissional.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador RANDERSON LEAL.

REQUERIMENTO Nº 20/24.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração à Pastoral da Mulher Marginalizada que ocorre no dia 08 (oito) de março.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador JOCEVAL RODRIGUES.

REQUERIMENTO Nº 21/24.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dizimista que ocorre no dia 10 (dez) de julho.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador JOCEVAL RODRIGUES.

REQUERIMENTO Nº 22/24.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia do Diácono, que ocorre no dia 10 (dez) de agosto.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador JOCEVAL RODRIGUES.

REQUERIMENTO Nº 23/24.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração à Semana da Família, que ocorre no dia 12 (doze) a 18 (dezoito) de agosto.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador JOCEVAL RODRIGUES.

REQUERIMENTO Nº 24/24.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia dos Coroinhas e Acólitos, que ocorre no dia 15 (quinze) a de agosto
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador JOCEVAL RODRIGUES.

REQUERIMENTO Nº 25/24.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia dos Catequista, que ocorre no dia 25 (vinte e cinco) de agosto.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador JOCEVAL RODRIGUES.

REQUERIMENTO Nº 26/24.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia dos Cristãos Leigos e Leigas, que ocorre no dia 24 (vinte e quatro) de novembro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador JOCEVAL RODRIGUES.

REQUERIMENTO Nº 27/24.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em honra a São Turíbio de Mogrovejo (Padroeiro dos Bispos), comemorado no dia 23 (vinte e três) de março.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador JOCEVAL RODRIGUES.

REQUERIMENTO Nº 28/24.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração aos 12 (doze) anos do movimento Mães que oram pelos filhos, que ocorre no dia 30 (trinta) de março.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador JOCEVAL RODRIGUES.

REQUERIMENTO Nº 29/24.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia Nacional do Terço dos Homens, que ocorre no dia 07 (sete) de abril.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador JOCEVAL RODRIGUES.

REQUERIMENTO Nº 30/24.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração do Dia Mundial dos Meios de Comunicação (Pascom), que ocorre no dia 28 (vinte e oito) de maio.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador JOCEVAL RODRIGUES.

REQUERIMENTO Nº 31/24.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em honra ao Sagrado Coração de Jesus (Apostolado da Oração), que ocorre no dia 07 (sete) de junho.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador JOCEVAL RODRIGUES.

REQUERIMENTO Nº 32/24.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia do Seminarista, que ocorre no dia 21 (vinte e um) de junho.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador JOCEVAL RODRIGUES.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

AVISO PARA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

A Câmara Municipal de Salvador, nos termos do Decreto Municipal nº 36.605/2023, que regulamenta o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Municipal e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **AVISO PARA PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP),** destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública**:**

MODALIDADE: Dispensa de licitação (Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021)
PROCESSO Nº: 1238/2023
OBJETO: Registro de Preço para **contratação de empresa especializada para o fornecimento de copos descartáveis para água e café ao público interno e externo, visando atender às necessidades da câmara municipal de salvador.**
PRAZO PARA MANIFESTAR INTERESSE NA IRP: 8 (oito) dias úteis, subsequentes à publicação deste aviso, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 36.605/2023.

Os órgãos e entidades da Administração Pública interessados em participar do referido **procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP)**, deverão solicitar vistas ao Termo de Referência, por meio do endereço de e-mail compelcms@cms.ba.gov.br e formalizar, por meio de ofício, Manifestação de Interesse na respectiva ata, dentro do prazo indicado acima, estabelecendo os itens de interesse, a estimativa total de quantidades de contratação e o local de entrega do objeto e/ou prestação do serviço.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: **compelcms@cms.ba.gov.br** ou telefones **(71) 3320-0421/0422.**

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	Nº/ANO	TIPO	DATA/HORA	LOCAL
PREGÃO ELETRÔNICO	03/2024	**MENOR PREÇO**	**06/03/2024 – 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**	https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 926412

OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com mão de obra residente da CONTRATADA, de apoio administrativo e operacional, conservação e limpeza e condução de veículos, compreendendo as atividades de atendimento aos clientes internos e externos, que visam atender as necessidades institucionais da Câmara Municipal de Salvador - CMS, no exercício de 2024.

EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES:
www.cms.ba.gov.br
https://www.gov.br/compras/pt-br
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº. 16/2023
CONTATOS: (71) 3320-0421 e compelcms@cms.ba.gov.br – COMPEL

Salvador/BA, 20 de fevereiro de 2024.

Adriano Motta Gallo
DIRETOR GERAL

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	**01/2024**
PROCESSO Nº	1.239/2023
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 26/2023
FORNECEDOR REGISTRADO:	**Clínica Bahia Serviços de Saúde Ltda**
CNPJ Nº	00.865.002/0001-43
PARECER JURÍDICO Nº	437/2023
OBJETO:	Registro de preço para contratação de empresa prestadora de serviço que faça emissão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) para a equipe de trabalho do Gabinete Odontológico da Câmara Municipal de Salvador, especificado(s) no(s) item 3.2 do Termo de Referência.
VALOR TOTAL REGISTRADO	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39
FONTE DE RECURSO:	1.500.1
VIGÊNCIA:	01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resumo, e poderá ser prorrogado, por igual período.
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 36.605/2023
DATA DA ASSINATURA:	20 de fevereiro de 2024.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante do Órgão Gerenciador William de Carvalho Régis – Representante do Fornecedor Registrado Guilherme Palma Guerra – Testemunha Railton Lima Correia – Testemunha

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 21 de Fevereiro de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:50	DIRETO DA REDAÇÃO – HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
13:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
14:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
14:10	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
18:10	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
19:10	CONEÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
19:20	COLETIVA - ANDRÉ LUIS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com o apresentador.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.